DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente aberto ao Or?mento Geral do Munic?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), visando a contrata?o emergencial de pessoal, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o
02.007.12.361.0025.2029 ? Manut. e Aperf. Ens. B?ico Ofer. Mun.
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.34.0000 ? Out.Desp. Pes. Dec. Cont. Terceir. ? Fonte 3.000 R$ 27.000,00
S o m a ..... R$ 27.000,00
T O T A L ..... R$ 27.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª , Inciso I, da Lei Federal n ª 4.320/64, recursos provenientes do Super?it Financeiro relativo ao exerc?io de 2009, Fonte 3.000, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

(Segue/Fls.02)

Art. 4 ª ? Revogam-se as disposi?es em contr?io, em especial a Lei n ª 4.266, de 26 de outubro de 2010.

Art. 5 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 05 de novembro de 2010.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito